



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



**DECRETO N.º 2.045, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de outubro a dezembro de 2.020.

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

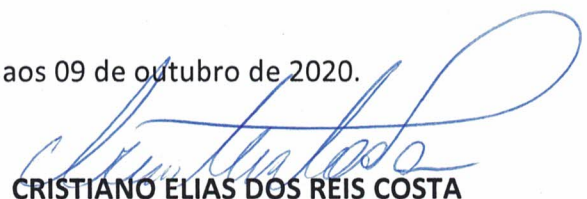
**Art.1º.** Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de outubro a dezembro de 2.020.

- I - 12 de outubro – Segunda-Feira - Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- II - 30 de Outubro – Sexta-Feira – Comemoração do Dia do Servidor – Ponto Facultativo;
- III - 02 de Novembro – Segunda-Feira – Finados – Feriado Nacional;
- IV - 15 de Novembro – Domingo – Proclamação da República – Feriado Nacional;
- V - 08 de Dezembro – Terça-feira – Nossa Senhora – Feriado Municipal;
- VI - 24 de dezembro – Quinta-feira – Véspera de Natal – Ponto Facultativo;
- VII - 25 de dezembro – Sexta-feira – Natal – Feriado Nacional;
- VIII - 31 de dezembro – Quinta-feira – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo.

**Art. 2º.** As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 09 de outubro de 2020.

  
**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**

